



CHAMADA INTERNA 03/2019 - SELEÇÃO DE CANDIDATURAS DE BOLSISTAS - DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES

1. DA FINALIDADE:

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENf) da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do Programa Nacional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, regulamentado pelo Edital CAPES Nº 41/2018 do Programa de doutorado Sanduíche no Exterior (disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/28122018_Edital_41_Doutorado_Sandu%C3%ADche.pdf).

2. DA DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS:

O PPGEnf possui uma (01) cota de Doutorado Sanduíche para o ano de 2019, com a duração de doze meses, paga diretamente pela CAPES, com início dos estudos no exterior de agosto a novembro de 2019.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 12 (doze) meses, sendo possível ao programa de pós-graduação atender 01 (um) ou 02 (dois) bolsistas no ano, usufruindo cada um dos bolsistas, de um período total ou parcial, em conformidade com as cotas disponíveis.

As referidas bolsas destinam-se especificamente para alunos do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria. Em caso de candidato único, a bolsa pode ser concedida por até 12 meses, com readequação do Plano de Pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para a seleção serão realizadas **nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2019**, por meio de entrega da documentação na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Sala 1302 do Prédio 26/CCS/UFSM, das 8h às 12h.

4. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO:

4.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

4.2 Apresentar candidatura individual;

4.3 Não ter sido contemplado com Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.4 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

4.5 Ter completado um número de créditos referentes ao Programa de Doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

4.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;

4.7 Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo e requisitos do item 5.3.6.1.6 do Edital CAPES 041/2018.

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL L ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF CAPE S	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
71	527	6,0	CAE ou FCE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

4.8 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

4.9 Apresentar toda a documentação exigida para a seleção do PPGEnf da UFSM para a implementação da bolsa pela CAPES.

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO:

5.1 Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na UFSM a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

5.2 Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade (ANEXO A) pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior.

5.3 Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

6. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR:

6.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante na temática da tese de doutorado;

6.2 Pertencer a uma Instituição de ensino ou pesquisa no exterior, privada ou pública, de relevância para o estudo pretendido.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

O candidato deve apresentar a documentação relacionada abaixo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

7.1 Cópia do RG;

7.2 Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel Timbrado da instituição - aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira; (pode ser cópia)

7.3 Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do Edital nº 041/2018 PDSE;

7.4 Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil, assinado pelo coordenador do PPG;

7.5 Currículo Lattes atualizado, extraído da plataforma Lattes;

7.6 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação

técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

7.7 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens descritos no edital nº 041/2018 PDSE, contendo os seguintes itens Título; Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades; Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem; Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; Atendimento às normativas éticas nacionais e internacionais, quando pertinente; Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; Referências bibliográficas.

7.8 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências do edital nº 041/2018 PDSE - este comprovante será aceito até dia 22 de abril, para homologação da inscrição pela PRPGP, devendo ser entregue o comprovante na Secretaria do PPGEnf/UFMS. A inscrição do(a) discente não será homologada na falta deste documento.

7.9 Ficha de avaliação (ANEXO B) devidamente preenchida e comprovada.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O período de inscrição **é de 18 e 19 de fevereiro de 2019;**

8.2 O candidato deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria a documentação indicada no **item 7**, de maneira organizada, da Seleção Interna de Bolsistas - Doutorado Sanduíche no Exterior do PPGEnf;

8.3 Homologação das inscrições **até dia 20/02/2019;**

9. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

9.1 Ficha de Avaliação da produção acadêmica, devidamente preenchida e com documentação comprobatória numerada segundo a sequência da ficha (peso 6,0). Não serão considerados itens sem documentação comprobatória.

9.2 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (peso 2,0).

9.3 Adequação da instituição de destino e pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas (peso 2,0).

9.4 A maior pontuação no item Produção Científica da Ficha de Avaliação (ANEXO B) será considerada como critério de desempate. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato com maior tempo de matrícula no Programa.

9.5 O resultado será divulgado junto à Secretaria do PPGEnf e pelo site página www.ufsm.br/ppgenf a **partir de 26 de fevereiro de 2019**.

9.6 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do PPGEnf.

Santa Maria, 18 de janeiro de 2019.

ANEXO A - Termo de Aprovação e de Responsabilidade – PDSE



TERMO DE APROVAÇÃO E DE RESPONSABILIDADE

Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES SBN, Quadra 02, Lote 06, Bloco L 70.040-020 Brasília – DF

Pelo presente termo eu, (nome), de nacionalidade (brasileira ou estrangeira), residente e domiciliado em (endereço residencial), na cidade de (cidade-Estado), portador do CPF (número), orientador da tese de (nome do aluno) em programa de Doutorado na (instituição de ensino superior brasileira), aprovo o plano e o cronograma de atividades a serem realizadas pelo orientando (nome do aluno), na (Instituição Exterior), no período de (dia/mês/ano) a (dia/mês/ano), como parte dos estudos que desenvolve no Brasil sobre o tema (título do projeto de tese).

Assumo o compromisso de manter a orientação e o acompanhamento do estudante, durante o período de realização do estágio no exterior, em conjunto com o co-orientador da instituição estrangeira, na condução das atividades propostas no plano e cronograma ora aprovados, envidando esforços para que o estudante apresente o empenho desejado, visando tornar proveitosas as atividades desenvolvidas no exterior, que serão avaliadas por meio de relatórios periódicos.

Caso o estudante obtenha bolsa da CAPES, assumo também a responsabilidade de realçar a relevância de atendimento pelo doutorando dos compromissos e obrigações assumidos quando da assinatura de termo próprio perante essa agência, à época da implementação dos benefícios.

Local: _____	Data: __/__/__	Assinatura do Orientador: _____
--------------	----------------	---------------------------------



ANEXO B – FICHA DE AVALIAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____

Matrícula: _____

1. Produção Científica - ARTIGOS [Comprovar com a primeira página do artigo publicado que identifique os autores e o periódico]			peso 60%
	Quantidade	Pontuação	
1.1 Artigos Qualis A1		100/artigo	
1.2 Artigos Qualis A2		85/artigo	
1.3 Artigos Qualis B1		70/artigo	
1.4 Artigos Qualis B2		50/artigo	
1.5 Artigos Qualis B3		30/artigo	
1.6 Artigos Qualis B4		15/artigo	
1.7 Artigos Qualis B5 ou não listados no Qualis		5/artigo	
*Artigos Aceitos devem ser comprovados, indicando os autores e o periódico .			
Sub-total:			
2. Produção Científica - OUTROS			peso 40%
1.9 Artigos científicos/texto completo publicados em congressos/eventos		3/artigo	
Resumos expandidos em anais de congressos científicos nacional/internacionais (até 10)		2/resumo	
1.10 Resumos em congresso científicos nacionais/internacionais (até 6)		1/resumo	
1.11 Capítulos de livros		10/capítulo	
1.12 Periódicos técnicos, boletins, cadernos didáticos		2/unidade	
1.13 Parecerista “ad hoc” de artigo científico de periódico		3/artigo	
Sub-total:			
Total			